

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 03 de 23



Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 001/2023

MORRINHOS – GOIÁS, 20 de março de 2023.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal do Idoso de MORRINHOS-GO, composto por 6 (seis) representantes do Governo Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, com base na Resolução 049/2020 do CMI, Resolução 19/2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e Lei Federal nº 13.797, de 03/01/2019, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, informa:

FMI tem previsão legal na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e Lei Federal nº 13.797, de 03/01/2019. No município, foi criado pela Lei nº 2.933, de 25 de março de 2013. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para a pessoa idosa.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 389-2 Agência 0611 na Caixa Econômica Federal, número do Banco 104. O CNPJ do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos é nº 22.123.719/0001-52.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao projeto “**DE OLHO NA VISÃO – IDOSOS DE MORRINHOS**”, no Valor Total de **R\$ 1.572.073,75** (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC “**FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**”, registrada no CMI sob nº 005/2017, de 28 de setembro de 2017, o qual foi analisado e aprovado pelo CMI, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMI emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMI como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

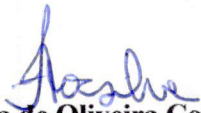
Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMI, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Tel: (64) 3417-2152 ou [email: mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com).

Este certificado é válido até 20 de março de 2025, desde que não tenha arrecadado o valor total do projeto, caso tenha arrecadado o valor total, a entidade não mais poderá arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela, terá que apresentar um novo projeto para uma nova autorização da captação de recursos.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 002/2020 e Resolução nº 049/2020-CMI Morrinhos – GO”.


Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO